

**vro Nº 2 - Registro Geral**2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULOValide aqui
este documento

MATRÍCULA

FOLHA

13.090

1

Bauru, 25 de Abril de 1979

IMÓVEL: A casa de residencia, de tijolos, coberta de telhas, sob nº 2-89, da Alameda das Crisandalias e seu respectivo terreno, todo fechado, de domínio pleno, correspondente ao lote L, da quadra nº 10, do Parque Vista Alegre, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4/691/04, com a area de 360,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente e de fundos, por 30,00 metros de cada lado dividindo pela frente com a Alameda das Crisandalias, de um lado com José Roberto dos Santos Correio, de outro lado com Oswaldo Franco de Godoy e nos fundos com Alfredo dos Rios e Luiz Antonio Demarchi.-**PROPRIETÁRIOS:** ANTONIA HERNANDES SEGURA, do lar, brasileira, viuva, residente nesta cidade, à rua Floresta nº , -21, CPF nº 073.228.368 e - JOSÉ DEMARCHI, falecido.-**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 23.676, - deste cartório.- O Esc. Des., _____.

R.1/13.090.- Em 25 de Abril de 1.979.- O imóvel acima matriculado, - foi vendido pelo ESPÓLIO DE JOSÉ DEMARCHI e a outra proprietaria, a - SEBASTIÃO IGNACIO DE SOUZA, brasileiro, casado, militar, residente - nesta cidade, à Alameda das Crisandalias nº 2-89, CPF nº 201.687.958 - pelo preço de R\$ 20.000,00, conforme escritura de 28 de Março de - - 1.979, lavrada nas notas do 3º Cartório de Bauru, Livro nº 169, fls. 343.- O Esc. Des., _____.

Av.2. Em 05.de outubro de 1988. Da Certidão de Casamento extraída do termo nº 8791, fl. 193, Livro 8-30, pelo Cartório do Registro Civil da comarca de Marília-SP, protocolada e microfilmada sob nº 85.744, em 05.10.88, juntamente com o respectivo requerimento, consta que, - SEBASTIÃO IGNACIO DE SOUZA casou-se em 05.03.55, sob o regime da comunhão de bens com ELVIRA COLOMBO, brasileira, filha de Alexandre Colombo e de Celzira Colombo, a qual passou a assinar-se ELVIRA COLOMBO DE SOUZA. O Escrevente Autorizado, _____.

Emols: Cz\$ 100,80 Est: Cz\$ 27,21 Apos: Cz\$ 20,16 *JLS*

R.3. Em 5 de outubro de 1988. Por Escritura lavrada em 26.08.88, no 2º Cartório de Notas de Bauru, Livro 821, fl. 474, subscrita pelo Tabelião, Sebastião Pomaro, protocolada e microfilmada sob nº 85.745 - em 05.10.88, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido por SEBASTIÃO IGNACIO DE SOUZA, RG 1.827.068-SP e sua esposa, ELVIRA COLOMBO DE SOUZA, RG 9.145.049-SP, portadores do CIE 201.697.958-53, supra - qualificados, pelo preço de Cz\$ 460.000,00, à AURORA MURIOKA, RG 12.173.541-SP, do lar, casada em comunhão universal de bens, antes da - Lei 6.515/77, com TAKECHI-MURIOKA, RG 7.175.180-SP, agricultor, brasileiros, residentes à rua Dr. Alcy Vasconcelos, 2-18, portadores do CIE 349.118.128-00. O Escrevente Autorizado, _____.

Emols: Cz\$ 14.397,95 Est: Cz\$ 3.887,44 Apos: Cz\$ 2.879,59 *JLS*

Continua no verso

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

13.090

FOLHA

01

verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V24SG-ARZ7E-XJRYU-PNUAX>

Av.4 - Em 08 setembro de 2021. Pelo título do R.7, e de conformidade com o permitido pelo artigo 213, nº I, "g", da Lei Federal nº 6.015/1973, assim como pelo subitem 135.1, "g", da subseção IV da Seção II do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, procede-se a presente a fim de constar que **TAKECHI MURIOKA**, nomeado no **R.3**, é na realidade inscrito no **CPF nº 349.118.128-34**, conforme consta da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 03/04/2013 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que integra o título. *Selo Digital: 112631331000000030321721B.*

Gilberto Pereira

Gerson Benvenuti de Castro

Escreventes Autorizados

Av.5 - Em 08 setembro de 2021. Pelo título do R.7, e de conformidade com o permitido pelo artigo 213, I, "g", da Lei Federal nº 6.015/1973, assim como pelo subitem 135.1, "g", do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, procede-se a presente a fim de constar que, **AURORA MURIOKA**, nomeada no **R.3** é inscrita individualmente no **CPF nº 145.802.118-12**, conforme consta da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 21/10/2019 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que acompanha o título.

Selo Digital: 1126313310000000303218219.

Gilberto Pereira

Gerson Benvenuti de Castro

Escreventes Autorizados

Av.6 - Em 08 setembro de 2021. Pelo título do R.7, procede-se a presente a fim de constar que **TAKECHI MURIOKA**, nascido em 04/03/1937, filho de Kazuo Murioka e de Tayako Murioka, **faleceu** em Uberaba-MG aos **30/11/2012**, no estado civil de casado com Aurora Murioka, conforme consta da cópia da Certidão de Óbito extraída em 05/12/2012, da matrícula nº 0357410155 2012 4 00107 087 0093908 16, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Uberaba-MG, que integra o título.

Selo Digital: 1126313310000000303219217.

- continua na folha 2 -



ro n.º 2 - Registro Geral

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE BAURU - S. PAULO
CNS N.º 11.263-1

Bauru, 08 de setembro de 2021.

Valide aqui
este documentoMATRÍCULA
13.090FOLHA
02

Gilberto Pereira

Gerson Benvenuti de Castro

Escreventes Autorizados

R.7 - Em 08 setembro de 2021. Por Formal de Partilha passado em 23/08/2019, assinado digitalmente pelo Exmo. Sr. Dr. Gilmar Ferraz Garmes, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões de Bauru-SP, expedido nos Autos de Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha dos bens deixados pelo falecimento de TAKECHI MURIOKA, Processo Físico nº 0004266-60.2013.8.26.0071, Ordem nº 361/2013, cujo Instrumento de Partilha foi homologado por r. Sentença proferida em 15/03/2019 pelo mesmo MM. Juiz de Direito acima nomeado, transitada em julgado em 17/04/2019, **o imóvel** avaliado em R\$88.755,03, **foi atribuído nas seguintes proporções:** **1) 50%** a viúva meira **AURORA MURIOKA**, nascida em 20/02/1940, aposentada, RG nº 12.173.541-2-SSP/SP, filho de Takuma Nishigame e de Tora Nishigame, com domicílio em Bauru-SP, onde reside na Alameda das Crisandálias, nº 2-89, Parque Alto Sumaré; e **2) 16,666%** a cada um dos herdeiros filhos: **2.1) CLARICE HATSUE MURIOKA**, brasileira, divorciada, nascida em 09/06/1973, agente de turismo, RG nº 25.058.715-SP e CPF nº 170.555.358-32, com domicílio em Bauru-SP, onde reside na Alameda das Crisandálias, nº 2-89, Parque Alto Sumaré; **2.2) GILBERTO MURIOKA**, nascido em 05/04/1966, carreteiro, RG nº 18.477.259-SSP/SP e CPF nº 079.021.638-80, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, com **ROSANGELA APARECIDA BARBOSA MURIOKA**, nascida em 30/07/1970, do lar, RG nº 20.928.630-SSP/SP e CPF nº 311.104.498-01, filha de Brasilino Prates Barbosa e de Dirce Ortiz Barbosa, brasileiros, com domicílio em Bauru-SP, onde residem na Alameda das Crisandálias, nº 2-89, Parque Alto Sumaré; **2.3) SUELI MITIKO MURIOKA PRADO**, brasileira, divorciada, nascida em 13/06/1979, empresária, RG nº 32.044.511-2-SP e CPF nº 345.423.898-63, com domicílio em Bauru-SP, onde reside na Alameda das Crisandálias, nº 2-89, Parque Alto Sumaré; **2.4) JÚLIO MURIOKA**, nascido em 04/12/1962, comerciante, RG nº 15.245.612-SSP/SP e CPF nº 054.216.648-80, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, com **MARIZA APARECIDA MAZOTI MURIOKA**, nascida em 29/05/1965, comerciante, RG nº 17.116.242-0-SSP/SP e CPF nº 067.934.888-30, filha de João Mazoti e de Aparecida Maria Rodrigues Mazoti, brasileiros, com domicílio em Bauru-SP, onde residem na Alameda Flor do Amor, nº 7-10; **2.5) LAURO SETSUO MURIOKA**, nascido em 05/09/1960, do comércio, RG nº 12.909.754-SP e CPF nº 054.333.448-19, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na

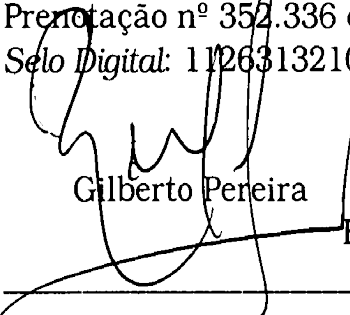
- segue no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V24SG-ARZ7E-XJRYU-PNUAX>

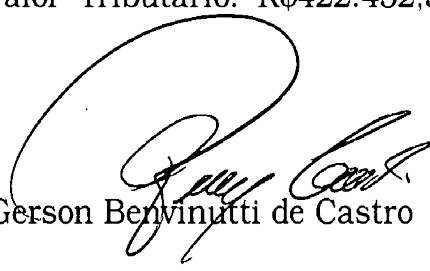
Valide aqui
este documentoMATRÍCULA
13.090FOLHA
02
VERSO

vigência da Lei nº 6.515/1977, com **MEIRE TEREZINHA PORTO MURIOKA**, nascida em 24/01/1974, advogada, RG nº 39.832.950-3-SP e CPF nº 608.975.111-15, filha de José Benedito Porto e de Maria Olga Ramos Porto, brasileiros, com domicílio em Bauru-SP, onde residem na Rua Carlos Giaxa, nº 4-110; e **3)16,670%** ao herdeiro filho **DIOGO MURIOKA**, brasileiro, divorciado, nascido em 23/09/1958, Profissão, lavrador, RG nº 11.760.403-SP e CPF nº 015.277.558-78, com domicílio em Bauru-SP, onde reside na Alameda das Crisandalias, nº 2-89, Parque Alto Sumare. Valor Tributário: R\$422.452,35. Prenotação nº 352.336 de 16/07/2021.

Selo Digital: 112631321000000030322021Q.

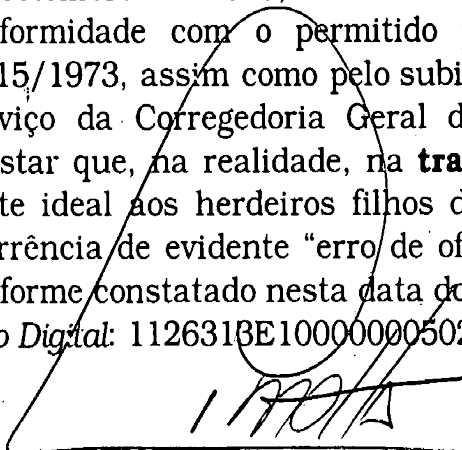

Gilberto Pereira

Escriventes Autorizados

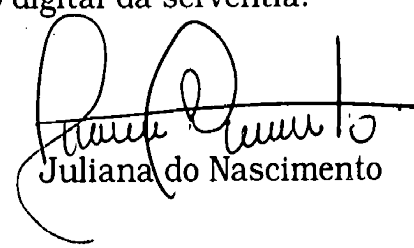

Gerson Benvenuti de Castro

Av.8 - Em 25 de outubro de 2023. Nos termos do formal de partilha subscrito pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da família e das sucessões desta cidade, em 14 de setembro de 2023, extraído dos autos nº1021166-23.2021.8.26.0071, e de conformidade com o permitido pelo artigo 213, I, "a", da Lei Federal nº 6.015/1973, assim como pelo subitem 135.1, "a", do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, procede-se a presente a fim de constar que, na realidade, na **transmissão** mencionada no R.7, foi atribuída a parte ideal aos herdeiros filhos de **8,33%**, e não como constou, em razão da ocorrência de evidente "erro de oficina", quando da elaboração do referido ato, conforme constatado nesta data do respectivo acervo digital da serventia.

Selo Digital: 1126313E1000000050222123V.


Pedro Paulo Vieira da Cunha Motta

Escriventes Autorizados


Juliana do Nascimento

Av.9 - Em 25 de outubro de 2023. Nos termos do mesmo formal de partilha referido na AV.8, e de conformidade com o permitido pelo artigo 213, nº I, "g", da Lei Federal nº 6.015/1973, assim como pelo subitem 135.1, "g", Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, procede-se a presente a fim de constar como sendo **SUELI MITICO MURIOKA**, o nome correto da proprietária mencionada no **R.7**, conforme consta da cópia da Certidão de Casamento extraída em 20/07/2021 da matrícula nº 116517 01 55 2004 2

- continua na folha 3 -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V24SG-ARZ7E-XJRYU-PNUAX>



CNM: 112631.2.0013090-38

CNM

o n.º 2 - Registro Geral

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

13.090

FOLHA

03

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE BAURU - SÃO PAULO - CNS N.º 11.263-1
Bauru, 25 de outubro de 2023.00208 072 0029233 37 pelo Oficial de Registro Civil do 1º Subdistrito da
comarca de Bauru/SP, que acompanha o título.

Selo Digital: 112631331000000050222223F.

Pedro Paulo Vieira da Cunha Motta

Escreventes Autorizados

Juliana do Nascimento

Av.10 - Em 25 de outubro de 2023. Nos termos do mesmo formal de partilha referido na AV.8, procede-se a presente a fim de constar que, **AURORA MURIOKA, faleceu** em Bauru-SP aos **04/07/2021**, no estado civil de viúva, conforme consta da Certidão de Óbito extraída em 16/07/2021, da matrícula nº 116517 01 55 2021 4 00201 253 0091428 82, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da comarca de Bauru-SP, que acompanha o título.

Selo Digital: 112631331000000050222323D.

Pedro Paulo Vieira da Cunha Motta

Escreventes Autorizados

Juliana do Nascimento

R.11 - Em 25 de outubro de 2023. Nos termos do mesmo formal de partilha referido na AV.8, expedido nos Autos de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de **AURORA MURIOKA**, já qualificada, cujo Instrumento de Partilha Amigável foi homologado por r. Sentença proferida em 30/06/2023, transitada em julgado em 25/07/2023, a parte ideal correspondente à **50%** do imóvel desta matrícula foi atribuída à: **1) DIOGO MURIOKA**, motorista, residente e domiciliado na Rua Macapá, 1341, Jardim das Oliveiras, na cidade de Vilhena, RO; **2) LAURO SETSUO MURIOKA**, empresário, filho de TAKECHI MURIOKA e de AURORA MURIOKA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, com **MEIRE TEREZINHA PORTO MURIOKA**, residentes e domiciliados Rua Darci Nunes Marques, 64, Jardim Inocência, na cidade de Paranaíba-MS; **3) JÚLIO MURIOKA**, filho de TAKECHI MURIOKA e de AURORA MURIOKA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, com **MARIZA APARECIDA MAZOTI MURIOKA**, comerciante, residentes e domiciliados na Rua Xingu, nº. 3-46, Higienópolis, na cidade de Bauru-SP; **4) GILBERTO MURIOKA**, carreteiro, filho

- segue no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V24SG-ARZ7E-XJRYU-PNUAX>Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugarDocumento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital

onr

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

13.090

FOLHA

03

VERSO

de TAKECHI MURIOKA e de AURORA MURIOKA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, com **ROSANGELA APARECIDA BARBOSA MURIOKA**, residentes e domiciliados na Rua Professor Josias de Souza Lima, nº. 4-24, Núcleo Residencial Beija-Flor, na cidade de Bauru-SP; **5) CLARICE HATSUE MURIOKA**, empresária, filha de TAKECHI MURIOKA e de AURORA MURIOKA; e **6) SUELI MITICO MURIOKA**, filha de TAKECHI MOURA e de AURORA MURIOKA, residente e domiciliada na Rua Carlos Del Plete, nº. 13-39, Jardim Europa, na cidade de Bauru-SP. Na proporção de **8,33%** para cada um dos herdeiros filhos qualificados nos itens 2 a 6. Valor Tributário: R\$ 253.397,52. Prenotação nº 378.270 de 20/09/2023. Selo Digital: 112631321000000050222423D.

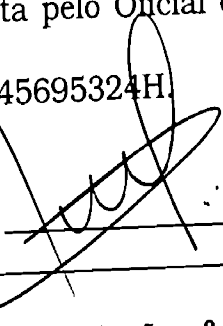
Pedro Paulo Vieira da Cunha Motta

Escreventes Autorizados

Juliana do Nascimento

AV.12 - Em 19 de julho de 2024. Prenotação nº **389.783**, de 27/06/2024.

RETIFICAÇÃO: Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "g", da Lei 6.015/73, o nome correto da proprietária é **CLARICE HATSUE MURIOKA DO NASCIMENTO**, consoante certidão de casamento extraída da matrícula nº 116517 01 55 2004 2 00208 049 0029210 47, subscrita pelo Oficial do 1º Subdistrito de Registro Civil desta Comarca, em 11/07/2024. Selo Digital: 112631331000000045695324H.

O Substituto do Oficial,  Américo Zanetti Junior.

R.13 - Em 19 de julho de 2024. Prenotação nº **389.783**, de 27/06/2024.

VENDA E COMPRA: Nos termos do instrumento particular nº 0010437566, amparado pela Lei 4.380/64, datado de 23 de maio de 2024, instruído com as declarações datadas de 25/06/2024, assinada pelos adquirentes de que a presente **se trata** de primeira aquisição imobiliária para fins residenciais, financiada pelo Sistema Financeiro da Habitação, os proprietários **CLARICE HATSUE MURIOKA DO NASCIMENTO; SUELI MITICO MURIOKA; JULIO MURIOKA, casado com MARIZA APARECIDA MAZOTI MURIOKA; LAURO SETSUO MURIOKA, casado com MEIRE TEREZINHA PORTO MURIOKA; e DIOGO MURIOKA, todos já qualificados, venderam a parte ideal de 83,33% do imóvel** para seu irmão e condômino

Continua na ficha 04

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V24SG-ARZ7E-XJRYU-PNUAX>



CNM: 112631.2.0013090-38

CNM

112631.2.0013090-38

o n.º 2 - Registro Geral

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

13.090

FOLHA

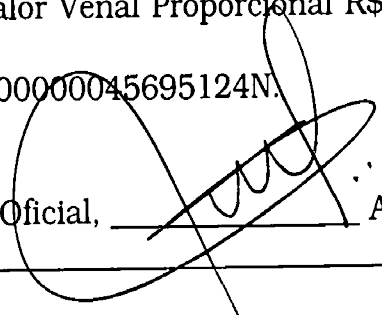
04

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE BAURU - SÃO PAULO - CNS N.º 11.263-1

19 de julho de 2024

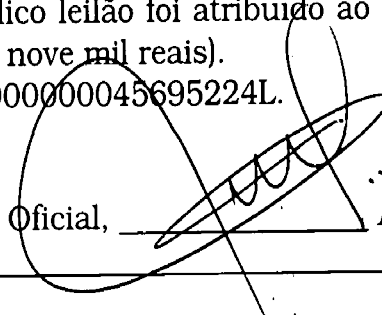
GILBERTO MURIOKA, e sua mulher **ROSANGELA APARECIDA BARBOSA MURIOKA**, já qualificados, pelo valor de R\$381.800,00 (trezentos e oitenta e um mil e oitocentos reais). Valor Venal Proporcional R\$442.076,25. Emitida a DOI por esta Serventia.

Selo Digital: 112631321000000045695124N.

O Substituto do Oficial,  Américo Zanetti Junior.**R.14 - Em 19 de julho de 2024. Prenotação nº 389.783, de 27/06/2024.**

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Nos termos do instrumento particular mencionado no R.13, **GILBERTO MURIOKA**, e sua mulher **ROSANGELA APARECIDA BARBOSA MURIOKA**, já qualificados, **alienaram fiduciariamente o imóvel** ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, NIRE/JUCESP nº 35300332067, sediado em São Paulo-SP, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei Federal nº 9.514/1997, em garantia do financiamento com origem em recursos do **SBPE no valor** de R\$368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais), reajustável mensalmente nos termos do item 3, pagável no prazo contratado de 265 meses, através de igual número de prestações mensais e consecutivas, calculadas segundo o sistema de amortização: SAC, à taxa de juros sem bonificação efetiva anual de 12,4900% e nominal anual de 11,8273% e efetiva e nominal mensal de 0,9856%; taxa de juros bonificada efetiva anual de 11,5900% e nominal anual de 11,0164%, efetiva e nominal mensal de 0,9180%, acrescidas das parcelas mensais relativas aos prêmios de seguros e tarifa de serviços administrativos - TSA, importando o valor total do encargo mensal em R\$5.510,28, com vencimento da primeira prestação em 23/06/2024 e a data de vencimento do financiamento em 23/06/2046. Demais cláusulas, condições e obrigações constantes do título. Para efeitos de venda em público leilão foi atribuído ao imóvel o valor de R\$549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais).

Selo Digital: 112631321000000045695224L.

O Substituto do Oficial,  Américo Zanetti Junior.**AV.15 - Em 28 de abril de 2026. Prenotação nº 416.525, de 23/01/2026.****CEP - CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL:** O imóvel desta matrícula está**Continua no verso**Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V24SG-ARZ7E-XJRYU-PNUAX>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



onr

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

13.090

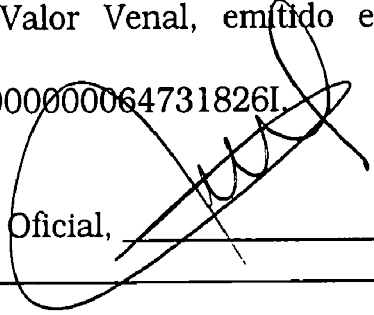
FOLHA

04

VERSO

vinculado ao Código de Endereçamento Postal - CEP sob o nº **17020-680**, conforme Atestado de Valor Venal, emitido em 17/03/2026, pela Prefeitura Municipal de Bauru/SP.

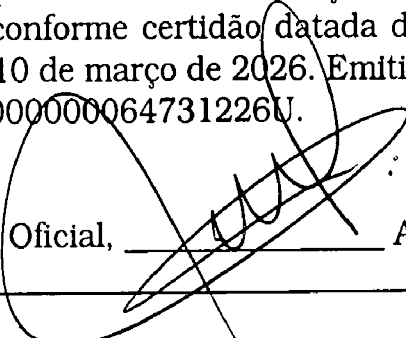
Selo Digital: 112631331000000064731826L

O Substituto do Oficial,  Américo Zanetti Junior.

AV.16 - Em 28 de abril de 2026. Prenotação nº 416.525, de 23/01/2026.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, a propriedade do imóvel desta matrícula **fica consolidada** em nome do fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, pelo valor de R\$564.642,37 (quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos), em virtude dos fiduciantes GILBERTO MURIOKA, e sua cónjuge ROSANGELA APARECIDA BARBOSA MURIOKA, já qualificados, não terem purgado a mora quando da sua intimação em 18/02/2026, com decurso o prazo em 11/03/2026, conforme certidão datada de 12/03/2026, e atendendo ao requerimento datado de 10 de março de 2026. Emitida a DOI por esta Serventia.

Selo Digital: 112631331000000064731226U

O Substituto do Oficial,  Américo Zanetti Junior.

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA **

** VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA **

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V24SG-ARZ7E-XJRYU-PNUAX>



Valide aqui
este documento

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BAURU -SP.

CNPJ/MF nº 52.607.628/0001-53. CNS nº 11.263-1

CERTIDÃO DIGITAL DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - SÃO PAULO

CERTIFICO e dou fê que a presente certidão foi emitida nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/1973, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Sobre a qual não há qualquer alienação, Ônus reais ou Ações reipersecutórias, além do que nela contém. . Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autoria e integridade serem comprovadas. Bauru, data e hora abaixo indicadas.

Assinatura Digital

Ao Oficial: R\$ 45,88
Ao Estado: R\$ 13,04
Ao IPESP: R\$ 8,92
Ao Reg.Civil: R\$ 2,41
Ao TJSP: R\$ 3,15
Ao Município: R\$ 0,92
Ao MPSP: R\$ 2,20
Total: R\$ 76,52

Certidão expedida às 11:28:43 horas do dia 28/04/2026
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias
(NSCGJSP, XVI, 15, "c").
Para conferência do selo eletrônico pelo QR Code em
<https://selodigital.tjsp.jus.br>
Nº SELO: 1126313C30000000647317260.
CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS CONF.
ART.12, LEI 13.331/2002.
Prenotação nº 416525



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V24SG-ARZ7E-XJRYU-PNUAX>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V24SG-ARZ7E-XJRYU-PNUAX>

EM BRANCO